PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA



Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.061, de 29 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o oficio nº 64/2017/CMDCA, no qual consta a solicitação da nomeação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Silmia Atalaia da Silva para substituir a Conselheira Tutelar Titular Shirley Paes de Barros, durante seu atestado médico no período de 29 de novembro de 2017 a 3 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 29 de novembro de 2017 a 3 de dezembro de 2017, a Conselheira Tutelar Suplente SILMIA ATALAIA DA SILVA para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir a ausência da Conselheira Tutelar Titular Shirley Paes de Barros durante seu atestado médico, nos termos dos autos n. 53.389/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº OQO

Data 30 / 11 / 2014